

LEI Nº 394 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Reconhece como de utilidade pública a Associação Beneficente José Norberto de Abreu (JNA), na forma que indica.

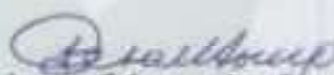
O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente José Norberto de Abreu, conhecida pela sigla (JNA), entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar e defender os moradores da localidade de Alto do Estrela neste Município e de todo o Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte